



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTABILIDADE

**Contratante:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR, estabelecida à Rua Coronel Brasilino Moura, 253, 2º andar, Ahú, Curitiba-PR, CEP: 80.540-740, inscrita no CNPJ sob o nº 76.688.936/0001-19, através do seu Presidente e representante legal Fabiano Augusto Piazza Baracat, brasileiro, casado, Advogado - OAB/PR 25673, abaixo-assinado, e o do outro lado,

**Contratado:** INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.180.325/0001-10, representada neste ato pela Sra. **LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob o nr. PR-053671/O-2, e no CPF/MF sob o nr. [REDACTED], com escritório profissional situado na 19 de novembro, 62, sala 2, Centro - Pinhais, Paraná, abaixo-assinado, tem entre si, contratado e combinado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é a prestação de Serviços Profissionais de Assessoria Contábil, aos advogados regularmente inscritos, ativos e adimplentes com suas anuidades junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB Paraná, contemplando:

1. Disponibilização de Central de atendimento:
    - a. Central de atendimento para consultas referente a esclarecimentos a dúvidas e orientações sobre temas das áreas contábil, fiscal, societário e departamento pessoal, para os associados da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.
    - b. O atendimento dar-se-á nos seguintes canais:
      - i. *WhatsApp*;
      - ii. E mail;
      - iii. Telefone;
    - c. O horário de atendimento será das 8:00 as 18:00 de segunda a sexta-feira.
  2. Criação de material de apoio estruturado sobre temas de interesse do projeto, para disponibilização eletrônica.
    - a. O material será disponibilizado no site institucional da InnoVe;
    - b. Será disponibilizado em formato para envio de mailing.
- 
- 

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este contrato é firmado conforme as deliberações de Assembleias Gerais dos Contabilistas do Paraná, e reger-se-á pela Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica estabelecido o pagamento mensal de honorários ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais com vencimento no dia 05 de cada mês.

- **Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido o pagamento mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao patrocínio dos conteúdos, abrangidos por este contrato, nas redes sociais. Valor este que deverá ser pago no dia 05 de cada mês.

- **Parágrafo Segundo:** Os honorários não pagos serão atualizados monetariamente.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

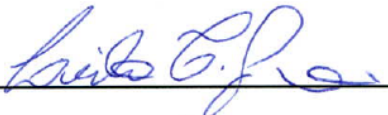
**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de atraso no pagamento, incidirá multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), acrescido de juros 2%(dois por cento) ao mês. Persistindo o atraso, por período de 2 (dois) meses, o contratado poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data de rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (meses) meses iniciando em 01 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes de comum acordo, elegem o foro desta comarca, para que nele sejam dirimidas as questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outros.

E por assim estarem de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se inclusive herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 1º de outubro de 2020



**INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA**

Leila Cristina G. de Oliveira

CRC PR-053671/O-2



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR**

Fabiano Augusto Piazza Baracat

OAB/PR 25673

---

**Innove Soluções Empresariais**

Rua 19 de novembro, 62, sala 2 – Centro – Pinhais – PR

(41) 3365-2020 | [innove@innoveconsultores.com.br](mailto:innove@innoveconsultores.com.br)

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR, estabelecida à Rua Brasilino Moura, 253, 2º andar, Ahú, Curitiba-PR, CEP 80.540-740, inscrita no CNPJ sob o nº 76.688.936/0001-19, através do seu Presidente e representante legal Fabiano Augusto Piazza Baracat, brasileiro, casado, Advogado –OAB/PR 25673, abaixo assinado, e do outro lado,

**Contratado:** INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.325/0001-10, representada neste ato pela Sra. LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob o nº PR-053671/O-2, e no CPF sob o nº [REDACTED], com escritório profissional situado na Av. Maringá, 867, Bairro Emiliano Pernetá, CEP 83.324-432, Pinhais-PR

Ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 01 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira – c com a seguinte redação:

*“O horário de atendimento será das 08:30h as 12:00h e das 13:00h as 17:30h.”*

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DE HONORÁRIOS

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira para que passe a constar a seguinte redação:

*“Fica estabelecido o pagamento mensal de honorários à CONTRATADA o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) com vencimento no dia 05 de cada mês.*

*Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o pagamento mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) destinado ao patrocínio dos conteúdos, abrangidos por este contrato, nas redes sociais. Valor este que deverá ser pago no dia 05 de cada mês.*

*Parágrafo Segundo: Os honorários não pagos serão atualizados monetariamente.”*

---

**Innove Soluções Empresariais**

Av. Maringá, 867, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR  
(41) 3365-2020 | [innove@innoveconsultores.com.br](mailto:innove@innoveconsultores.com.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. Fica alterada a **Cláusula Sexta** para que passe a constar a seguinte redação:

“A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado. Na eventual rescisão do contrato, a parte que der causa na rescisão, formalizar (por escrito) sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pinhais, 01 de junho de 2021

---

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – CAA-PR**

**Fabiano Augusto Piazza Baracat**

**OAB/PR 25673**

---

**INNOVE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SS LTDA**

**Leila Cristiana Guimarães de Oliveira**

**CRC PR 053671/O-2**

---

***Innove Soluções Empresariais***

*Av. Maringá, 867, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR  
(41) 3365-2020 | [innove@innoveconsultores.com.br](mailto:innove@innoveconsultores.com.br)*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome completo:

RG:

\_\_\_\_\_

Nome completo:

RG:

---

**Innove Soluções Empresariais**  
Av. Maringá, 867, Emiliano Pernetá – Pinhais – PR  
(41) 3365-2020 | [innove@innoveconsultores.com.br](mailto:innove@innoveconsultores.com.br)

## Aditivo Contrato OAB 02.06.2021.pdf

Documento número #d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd

### Assinaturas

-  **FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT**  
Assinou como contratante
-  **LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Assinou como contratada

### Log

- 14 jun 2021, 09:59:39 Operador com email [societario@innoveconsultores.com.br](mailto:societario@innoveconsultores.com.br) na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 criou este documento número d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2021 (09:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 jun 2021, 10:03:35 Operador com email [societario@innoveconsultores.com.br](mailto:societario@innoveconsultores.com.br) na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 adicionou à Lista de Assinatura: [fabiano@baracatadvogados.com.br](mailto:fabiano@baracatadvogados.com.br), para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT.
- 14 jun 2021, 10:03:51 Operador com email [societario@innoveconsultores.com.br](mailto:societario@innoveconsultores.com.br) na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 adicionou à Lista de Assinatura: [leila@innoveconsultores.com.br](mailto:leila@innoveconsultores.com.br), para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e CPF [REDACTED].
- 14 jun 2021, 10:03:57 Operador com email [societario@innoveconsultores.com.br](mailto:societario@innoveconsultores.com.br) na Conta 60398dcb-2cdb-4dad-91ba-b96f704d9e15 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2021 (09:31).
- 14 jun 2021, 11:13:27 FABIANO AUGUSTO PIAZZA BARACAT assinou como contratante. Pontos de autenticação: email [fabiano@baracatadvogados.com.br](mailto:fabiano@baracatadvogados.com.br) (via token). CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.204.52.84. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jun 2021, 11:11:13 LEILA CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: email [leila@innoveconsultores.com.br](mailto:leila@innoveconsultores.com.br) (via token). CPF informado: [REDACTED]. IP: 200.169.65.118. Componente de assinatura versão 1.117.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jun 2021, 11:11:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd.

Hash do documento original (SHA256): c47bd822b24bd37d3664f147f3e28b9de2791fb8e763ec2803164f23b379c618

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número d4712cc8-ed25-4e79-9751-e180a83878fd. com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).